



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 467 DE 16 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO EM 16/05/13

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município ao Programa Minha Casa, Minha Vida e/ou a famílias de baixa renda do Município, na forma e condições que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Formoso (MG), autorizado a doar às famílias de baixa renda, selecionadas e classificadas para aquisição da moradia no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, os seguintes imóveis:

I – Lote 01 da quadra 70, medindo 200,21m² (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados); Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra 70, medindo cada um 200m² (duzentos metros quadrados); Lote 26 da quadra 70, medindo 200,21m² (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados) e lote 27 da quadra 70, medindo 209,84m² (duzentos e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).

II - Lote 01 da quadra 71, medindo 200,21m² (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados); Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra 71, medindo cada um 200m² (duzentos metros quadrados); Lote 26

Protocolado às fls. 49 do livro próprio

às 13.05 h. Data: 17/05/2013

[Assinatura] Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

da quadra 71, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados) e lote 27 da quadra 71, medindo $209,84\text{m}^2$ (duzentos e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).

III - Lote 01 da quadra 72, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados); Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra 72, medindo cada um 200m^2 (duzentos metros quadrados); Lote 26 da quadra 72, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados) e lote 27 da quadra 72, medindo $209,84\text{m}^2$ (duzentos e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).

IV - Lote 01 da quadra 73, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados); lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra 73, medindo cada um 200m^2 (duzentos metros quadrados); lote 26 da quadra 73, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados) e lote 27 da quadra 73, medindo $209,84\text{m}^2$ (duzentos e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).

V - Lote 01 da quadra 73-A, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados); Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra 73-A, medindo cada um 200m^2 (duzentos metros quadrados); Lote 13 da quadra 73-A, medindo $209,32\text{m}^2$ (duzentos e nove metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados); Lote 14 da quadra 73-A, medindo $290,11\text{m}^2$ (duzentos e noventa metros quadrados e onze centímetros quadrados); Lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 73-A, medindo cada um 200m^2 (duzentos metros quadrados); Lote 24 da quadra 73-A, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP: 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

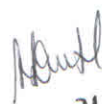
e um centímetros quadrados) e lote 25 da quadra 73-A, medindo $209,84\text{m}^2$ (duzentos e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).

VI - Lote 01 da quadra 73-B, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados); Lotes 02, 03, 04, 05, 06, da quadra 73-B, medindo cada um 200m^2 (duzentos metros quadrados); Lote 07 da quadra 73-B, medindo $272,64\text{m}^2$ (duzentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados); Lote 08 da quadra 73-B, medindo $271,40\text{m}^2$ (duzentos e setenta e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados); Lote 09 da quadra 73-B, medindo $365,51\text{m}^2$ (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados); Lotes 10, 11 e 12 da quadra 73-B, medindo cada um 200m^2 (duzentos metros quadrados); Lote 13 da quadra 73-B, medindo $200,21\text{m}^2$ (duzentos metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados) e lote 14 da quadra 73-B, medindo $209,84\text{m}^2$ (duzentos e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).

VII – Lote único da quadra 73, Setor 01, medindo 7.595m^2 (sete mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí (MG), sob a matrícula nº 19.600.

VIII - Lote único da quadra 74, Setor 01, medindo 2.304m^2 (dois mil trezentos e quatro metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí (MG), sob a matrícula nº 19.600.

IX - Lote único da quadra 75, Setor 01, medindo 966m^2 (novecentos e sessenta e seis metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí (MG), sob a matrícula nº 19.600.


Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP: 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

X – Lotes 07 e 08 da quadra 46, setor 01, medindo 200m² (duzentos metros quadrados) cada um; Lote 09 da quadra 47, setor 01, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

ART. 2º - Sendo a doação dos imóveis ao programa minha casa minha vida, constitui obrigação da donatária transferir os lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

ART. 3º - Os terrenos mencionados nesta lei são de propriedade do Município de Formoso e encontram-se devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis (MG), constantes das matrículas sequenciais de nº 8.709 a 8.856. Os lotes únicos das quadras 73, 74 e 75 são registrados sob a matrícula 19.600 do CRI de Unaí/MG.

ART. 4º - Nos imóveis descritos no art. 1º desta Lei deverá ser erigido pelo Programa Minha casa Minha Vida, sob organização da Associação ALFA de Integração Social (AISA), inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.500/0001-00, um empreendimento social voltado para famílias de baixa renda do Município de Formoso (MG).

Parágrafo Único – As unidades habitacionais construídas nos imóveis doados deverão ser alienadas em favor das famílias selecionadas pela Caixa Econômica Federal, observando-se as normas do Sistema Financeiro de Habitação de Interesse Social.

ART. 5º - O empreendimento deverá estar concluído no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do registro da escritura pública.

ART. 6º - A escritura pública de doação deverá conter cláusula de retrocessão dos imóveis ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo quinto desta Lei ou se houver desvio de finalidade.

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis 432 de 30 de dezembro de 2011 e 462 de 25 de março de 2013.

Formoso, 16 de maio de 2013.


MARIA DOMINGAS MARCHESE
Prefeita Municipal